

Treinamento Introdutório para Auditor Fiscal - Demanda Específica SEFAZ TC 001/2022 - Portaria 32-R 31/03/2022. **Contratado:** Thiago Duarte Venâncio **Período:** 07/06/2022 **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 08h.

**Dotação Orçamentária:**

10.22.901.04.128.0027.2077 **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0159.

Vitória, 03 de Junho de 2022

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 864778**

### RESUMO DO CONTRATO ADM Nº 003/2022

**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

**Contratado:** Delta Automotores Eireli.

**Objeto:** prestação de serviços de locação de veículo automotor, incluindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

**Valor do contrato:**

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensal.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho:

10.28.201.04.128.0027.2077, Naturezas de despesas: 3.3.90.33

Processo: 2022-KLJG1.

Vitória, 03 de junho de 2022.

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 864143**

### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2018

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST  
Processo Nº 81314345/2020-F2TZF

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0005/2018

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 57.500,00

Vigência: 30/08/22 a 29/08/23

Fonte: 271

Márcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornelio

Diretor Presidente

**Protocolo 864818**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0021/2022

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST  
Processo Nº: 2022-TRW8Z

Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2021, do Ministério da Economia, Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2021

Contratado: TAREA GERENCIAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de licenças de uso de softwares

de banco de dados, com direito de atualização e suporte.

Valor: R\$ 343.120,00

Vigência: 07/06/2022 S 31/12/2022

Fonte: 107

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Marcia Marion Ballarini

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo 864835**

### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

### PORTARIA Nº 57-R, 03 DE JUNHO DE 2022.

*Institui a Carta de Representação a ser apresentada anualmente pelos responsáveis pela governança das demonstrações contábeis no âmbito de cada Unidade Gestora.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, incisos I e II da Constituição Estadual, combinado com o art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**Considerando** a função institucional da Subsecretaria do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, que tem como jurisdição administrativa o planejamento, a supervisão, o controle e a avaliação das atividades relacionadas com a administração dos Sistemas Financeiro e Contábil do Estado; e

**Considerando** a necessidade de a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) apresentar representação formal ao Tribunal de Contas do Estado (TCEES) acerca das demonstrações contábeis consolidadas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Carta de Representação a ser apresentada anualmente pelos responsáveis pela elaboração e pela emissão das demonstrações contábeis no âmbito de cada Unidade Gestora, com vistas a:

I - subsidiar a emissão de representação formal a ser apresentada pela SEFAZ, em atendimento à auditoria de elementos das demonstrações contábeis consolidadas do Estado do Espírito Santo, realizada pelo TCEES;

II - obter representação formal quanto à integridade das informações registradas na contabilidade das Unidades Gestoras, para fins de elaboração e emissão das demonstrações contábeis consolidadas;

III - subsidiar a elaboração e emissão dos demonstrativos fiscais do Governo do Estado.

**Art. 2º** A Carta de Representação de que trata esta Portaria será apresentada na forma do Anexo Único, devendo ter no mínimo as assinaturas do Ordenador de Despesas, do Responsável pela Gestão Financeira do Órgão e do Responsável Técnico da Contabilidade da respectiva Unidade Gestora.

**§1º** A critério da Unidade Gestora, poderão ser

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Junho de 2022.

adicionadas assinaturas de outros responsáveis pela elaboração e emissão das demonstrações contábeis que a Unidade Gestora entender pertinentes.

§2º A assinatura do contabilista, na Carta de Representação instituída na forma desta Portaria, está vinculada às suas atribuições como responsável técnico pela contabilidade da Unidade Gestora, bem como ao atendimento do disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e às normas e procedimentos contábeis editados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

**Art. 3º** A Carta de Representação relativa às demonstrações contábeis a ser apresentada pelas Unidades Gestoras, estará disponível no e-Doçs para preenchimento e encaminhamento pelos Órgãos, devendo conter assinatura digital padrão ICP Brasil e ser encaminhada à SEFAZ, para o Grupo: "Balço Geral do Estado - BGE", até 31 de março de cada exercício.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a Carta de Representação relativa às demonstrações contábeis do exercício de 2021, deverá ser encaminhada até o dia 13 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEFAZ nº 49-R, de 17 de maio de 2022.

Vitória-ES, 03 de junho de 2022.

**MARCELO ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 57-R, de 03 de junho de 2022)

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 20XX**  
DD/MM/AAAA

À Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Esta carta de representação é fornecida para subsidiar a emissão de representação formal a ser apresentada pela SEFAZ, em conexão com a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES) nos elementos das demonstrações contábeis consolidadas do Estado do Espírito Santo para o ano findo em 31 de dezembro de 20XX, com o objetivo de o TCEES expressar uma opinião se esses elementos das demonstrações contábeis foram apresentados adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), em observância às orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - [número da edição], o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - 20XX e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Para fins de identificação, as demonstrações contábeis objeto desta Carta de Representação apresentam os seguintes valores básicos:

UNIDADE GESTORA:	
Código SIGEFES:	Nome da Unidade Gestora:

ELEMENTO	QUADRO ORIGEM	DE VALORES EM REAL (R\$) - Saldo em 31/12/aaaa
Caixa e equivalentes de caixa	Balço Patrimonial	
Créditos a Receber Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Demais Créditos e Valores a receber Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Créditos a Receber Longo Prazo	Balço Patrimonial	
Investimentos	Balço Patrimonial	
Imobilizado	Balço Patrimonial	
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Demais Obrigações a Curto Prazo	Balço Patrimonial	
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Longo Prazo	Balço Patrimonial	
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	Balço Patrimonial	
Provisões a Longo Prazo	Balço Patrimonial	
Patrimônio Líquido	Balço Patrimonial	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP	
Pessoal e Encargos Sociais	DVP	
Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo	DVP	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP	
Transferência Delegações Concedidas	eDVP	

	VALORES EM REAL (R\$)	EM	VALORES EM REAL (R\$)	EM
Total do ativo				
Total das exigibilidades				
Patrimônio Líquido				

Resultado Patrimonial do Período		
----------------------------------	--	--

Confirmamos que:

- Cumprimos nossas responsabilidades pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Unidade Gestora: [Código SIGEFES da Unidade Gestora - Nome da Unidade Gestora], de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normas contábeis aplicáveis;
- Os métodos, os dados e as premissas significativas utilizados na elaboração das estimativas contábeis e de suas divulgações relacionadas são apropriados para alcançar o reconhecimento, a mensuração ou a divulgação que seja razoável no contexto da estrutura de relatório financeiro aplicável;
- As relações e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizadas e divulgadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações contábeis e para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados;
- Estabelecemos e implementamos os controles internos que determinamos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro;
- As políticas contábeis selecionadas e aplicadas são apropriadas;
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações contábeis;
- Reconhecemos nossa responsabilidade pelo desenho, implementação e manutenção do controle interno de prevenção e detecção de fraude;
- Comunicamos ao órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual:

a) os resultados de nossa avaliação do risco de que as demonstrações contábeis possam ter distorção relevante como resultado de fraude;

b) todas as informações relativas à fraude ou suspeita de fraude de que temos conhecimento e que afetem a entidade e envolvam: administração, servidores ou empregados com funções significativas no controle interno, ou outros em que a fraude poderia ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.

c) todas as informações relativas às alegações ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações contábeis da entidade, comunicadas por servidores, antigos servidores, empregados, analistas, reguladores ou outros;

d) todos os casos conhecidos ou suspeitos de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração de demonstrações contábeis;

e) todas as deficiências no controle interno de que temos conhecimento.

Todos os nomes abaixo incluídos deverão ser adicionados como Assinantes.

Nome/Cargo Ordenador de Despesas	Nome/Cargo de Responsável pela Gestão Financeira da Unidade Gestora	Nome/Cargo Responsável Técnico pela Contabilidade da Unidade Gestora

O presente documento deverá ser enviado à SEFAZ para o "Grupo" **Balanco Geral do Estado - BGE**  
**Protocolo 864657**

### ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 2022-GGFSS;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **111.221.46-3**, do produtor rural **KENDRIC GIUBERTI POLTRONIERI**, estabelecido na RUA GOITACAZES, 53, LINHARES, ES, em virtude de o produtor não ter revalidado sua inscrição estadual, na qualidade de comodatário, em função da rescisão de contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2022.

**BENÍCIO SUZANA COSTA**  
**Subsecretário de Estado da Receita**  
**Protocolo 864268**

### ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 112, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 41-A, § 2º-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 2022-542XH;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, com base no art. 41-A, § 2º-A, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **111.171.84-9**, do produtor rural **CLEOFAS MONTEIRO LIMA**, estabelecido em CÔRREGO BAMBURRAL, S/N, SÃO MATEUS, ES, em virtude de o produtor não ter revalidado sua inscrição estadual, na qualidade de parceiro, em função da rescisão de contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2022.

**BENÍCIO SUZANA COSTA**  
**Subsecretário de Estado da Receita**  
**Protocolo 864269**

### ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 113, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;